ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Processo:	20221348
N° Licença	2023539
Válida até:	06/02/2028

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 18.123.402/0002-20

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRK AMBIENTAL GOIÁS S/A

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 18.123.402/0002-20

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRK AMBIENTAL - GOIÁS S.A.

ENDEREÇO: AS ATIVIDADES DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO SERÃO REALIZADAS EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. POR SE TRATAR DE UMA OBRA DE UTILIDADE PÚBLICA COM INTERVENÇÃO EM DIVERSOS PONTOS O ACESSO AS ÁREAS SE DÁ PELO MEIO URBANO E RURAL. OS PONTOS DE SUPRESSÃO ESTÃO ALOCADOS NAS COORDENADAS FORNECIDAS PELOS MAPAS ANEXADOS A ESSE PROCESSO., TRINDADE (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 147.624.728-59

NOME/RAZÃO SOCIAL: SÉRGIO TRENTINI MAGALHÃES

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV), EM ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA MESMO QUE CAMPESTRE, PARA EMPREENDIMENTOS LINEARES, DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA OU TRATAMENTO DE ESGOTO, QUE POSSUEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO OU EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OU PROTOCOLO DE LICENÇA SEMAD.	Área (ha) a ser suprimida : 1,20

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	Qtde.	PRODUTO	VOLUME
A1.1	PROTIUM HEPTAPHYLLUM - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,05
A1.1	SCHINUS TEREBINTHIFOLIA - aroeira-da-praia, aroeira-de-remédio, aroeira-mansa, aroeira-vermelha	Não avaliada.	8	Lenha - m³	1,74
A1.1	OENOCARPUS DISTICHUS - Bacaba	Não avaliada.	2	Lenha - m³	0,09
A1.1	ATTALEA PHALERATA - bacuri, aricuri, uricuri, uricurí-vermelho	Menos preocupante.	1	Lenha - m³	0,72
A1.1	RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM - Cafezinho, Saguragi amarelo	Não avaliada.	2	Mourões - m³	0,23
A1.1	LUEHEA DIVARICATA - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,07
A1.1	SWARTZIA SPP. - Banha-de-galinha	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,13
A1.1	BOUGAINVILLEA GLABRA - juvú, três-marias, primavera, buganvilia	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,61
A1.1	CECROPIA FICIFOLIA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	7	Lenha - m³	0,54
A1.1	PSIDIUM GUAJAVA - goiaba	Não avaliada.	4	Lenha - m³	0,09
A1.1	SYZYGIUM CUMINI - ---	Não avaliada.	3	Lenha - m³	0,08
A1.1	GUAREA GUIDONIA - carrapeta, gitó, jatuauba, marinheiro	Não avaliada.	1	Mourões - m³ Tora - m³	1,01 4,14

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 6

A1.1	HYMENAEA COURBARIL - jatobá	Menos preocupante.	1	Tora - m³	2,33
A1.1	MAGNOLIA OVATA - ---	Menos preocupante.	6	Mourões - m³ Lenha - m³	0,86 0,06
A1.1	DIDYMOPANAX MOROTOTONI - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,07
A1.1	MACLURA TINCTORIA - Tatajuba	Não avaliada.	2	Mourões - m³	2,01
A1.1	ORMOSIA ARBOREA - ---	Não avaliada.	3	Tora - m³	1,40
A1.1	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	4	Mourões - m³	1,88
A1.1	TAMARINDUS INDICA - tamarindo	Não avaliada.	2	Mourões - m³	0,98
A1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - m³	17,55
A1.1	MORUS ALBA - ---	Não avaliada.	2	Lenha - m³	0,17
A1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	2	Tora - m³	7,06
A1.1	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	3	Tora - m³	10,18
A1.1	CAESALPINIA PULCHERRIMA - ---	Não avaliada.	5	Lenha - m³	0,05
A1.1	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Protegida	3	Tora - m³	6,33
A1.1	EUGENIA DYSENTERICA - Cagaita, Cagaiteira	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,06
A1.1	SPONDIAS MOMBIN - cajá, cajá-mirim, cajara, cajazeira, cajazinho, taperebá	Não avaliada.	1	Mourões - m³	3,09
A1.1	ALBIZIA NIOPOIDES - ---	Menos preocupante.	1	Tora - m³	0,50
A1.1	TREMA MICRANTHA - candiúba, crindiúva	Não avaliada.	2	Lenha - m³	0,13
A1.1	DALBERGIA MISCOLOBIUM - Jacarandá-do-cerrado, Caviú-do-cerrado, Jacarandá-do-campo	Endêmica	1	Mourões - m³	0,14
A1.1	PHYSOCALYMMA SCABERRIMUM - Grão-de-porco, Cega-machado, Pau-de-rosa, Itaúba de capoeira	Menos preocupante.	1	Mourões - m³	0,11
A1.1	CASSIA FISTULA - cafistula-verdadeira, chuva-de-ouro, cássia-imperial	Não avaliada.	2	Lenha - m³	0,27
A1.1	COCOS NUCIFERA - Coco-verde, Coqueiro, Coco-da-bahia, Coqueiro-da-praia	Não avaliada.	5	Lenha - m³	0,59
A1.1	COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,36
A1.1	FICUS INSIPIDA - Gameleira	Não avaliada.	2	Lenha - m³	5,18
A1.1	POUTERIA TORTA - grão-de-galo, guapeva	Menos preocupante.	2	Tora - m³ Mourões - m³	12,67 1,31
A1.1	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara	Menos preocupante.	1	Lenha - m³	1,37
A1.1	INGA VERA - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,30
A1.1	INGA MARGINATA - ingá feijão, ingá, ingá mirim	Não avaliada.	1	Tora - m³ Mourões - m³	0,82 5,87
A1.1	TALISIA ESCULENTA - pitomba, pitombeira, feijao-cru, pitomba-da-mata, pitomba-de-macaco, olhio-de-boi	Não avaliada.	3	Mourões - m³ Tora - m³	0,11 2,87
A1.1	CAPIRONA DECORTICANS - escorrega macaco, mamalu, mamaluco, mamaluco escorrega macaco, mulateiro scorrega-macaco, pau mulato da terra firme, per de moça	Não avaliada.	2	Tora - m³	0,34
A1.1	RANDIA ARMATA - espinho de judeu, esporão de galo	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,01
A1.1	PLINIA RIVULARIS - ---	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,00
A1.1	ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,07
A1.1	SYAGRUS OLERACEA - guariroba, gueiroba	Não avaliada.	17	Lenha - m³	4,86

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 6

A1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	9	Tora - m³	2,89
A1.1	CARINIANA ESTRELLENSIS - bingueiro, cachimbeiro, coatingua, currimboque, estopa, estopeira, jequitibá, jequitibá-branco, jequitibá-rei, jequitibá-rosa, mussambê, pau-de-cachimbo, pau-estopa	Não avaliada.	10	Tora - m³	2,60
A1.1	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,26
A1.1	ACROCOMIA ACULEATA - Macaúba, Mucajá, Coco-babão	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,40
A1.1	ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,20
A1.1	MANGIFERA INDICA - ---	Não avaliada.	6	Lenha - m³ Mourões - m³	1,03 3,23
A1.1	BAUHINIA FORFICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,06
A1.1	SWIETENIA MACROPHYLLA - Mogno	Vulnerável.	7	Tora - m³	2,29
A1.1	SENEGALIA POLYPHYLLA - guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco	Não avaliada.	1	Tora - m³ Mourões - m³	0,27 0,05
A1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	3	Mourões - m³	0,25
A1.1	ERIOBOTRYA JAPONICA - Nêspera, Ameixa-japonesa	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,01
A1.1	LICANIA SPICATA - ---	Endêmica	7	Mourões - m³ Lenha - m³	2,83 0,54
A1.1	TRIPLARIS AMERICANA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,06
A1.1	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	2	Mourões - m³	1,44
A1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	5	Lenha - m³	1,47
A1.1	XYLOPIA BRASILIENSIS - Casca de barata, Embira, Erva doce, Guamirim, Pimenta, Pindaíba, Pindaíba vermelha, Pindauva, Pindauvú	Endêmica	1	Lenha - m³	0,13
A1.1	MYRSINE GUIANENSIS - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,29
A1.1	MIMOSA CAESALPINIIFOLIA - unha-de-gato, sabiá	Menos preocupante.	7	Lenha - m³	0,50
A1.1	TERMINALIA CATAPPA - amendoeira-da-India, guarda-sol, amendoeira-da-praia, sombreiro, chapéu-de-sol, castanhola, castanha da praia, castanhola	Não avaliada.	2	Mourões - m³	1,61
A1.1	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	3	Tora - m³	1,18
A1.1	SPONDIAS TUBEROSA - imbuzeiro, tapereba, umbu, caja-do-sertão, umbuzeiro, imbu-verdadeiro, imbura-de-cambão, imbuzeiro	Não avaliada.	2	Mourões - m³	3,29
A1.1	VIROLA SEBIFERA - bicuyba-preta, tawa, ucuúba, ucuúba-preta, ucuuba-punã	Não avaliada.	1	Lenha - m³	0,01
A1.1	STERCULIA APEIBOPHYLLA - xixá da casca grossa	Não avaliada.	2	Mourões - m³	1,22
A1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	4	Mourões - m³ Tora - m³	0,26 5,90
A1.1	EUCALYPTUS UROPHYLLA - Eucalipto	Não avaliada.	6	Mourões - m³	0,42
A1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	1	Tora - m³	0,53
A1.1	MACHAERIUM ACULEATUM - jacarandá-de-espinho, escada-de-macaco	Não avaliada.	2	Mourões - m³ Tora - m³	2,42 1,35
A1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Tamboril-da-mata	Não avaliada.	1	Lenha - m³	17,55

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 6

A1.1	SPONDIAS MACROCARPA - cajá-redondo, cajazeiro, cajá-mirim	Endêmica	2	Mourões - m³	0,90
A1.1	MYROXYLON PERUIFERUM - ---	Menos preocupante.	1	Tora - m³	0,72

PRODUTOS SEM ESPÉCIES

ATIVIDADE	PRODUTO	VOLUME TOTAL
A1.1	Lenha - m³	0.0100

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
MARIO SPERANDIO JÚNIOR	751.333.421-87	1014117755D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO
MARIO SPERANDIO JÚNIOR	751.333.421-87	1014117755D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, BOTA-FORA E ÁREAS DE EMPRÉSTIMO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO.

FICAM VEDADAS INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DESTA LICENÇA/REGISTRO.

FICAM VEDADAS QUAISQUER INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RESERVA LEGAL.

FICA VEDADA A EXPOSIÇÃO DO SOLO SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

NÃO PROMOVER A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, E PARALISAR IMEDIATAMENTE AS ATIVIDADES QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF).

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO, USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

1	A PRESENTE LICENÇA DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO ESTÁ VINCULADA A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, OU EQUIVALENTE, ANTERIORMENTE EMITIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
2	FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). EM CASO DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER APRESENTADO O INVENTÁRIO FLORESTAL DEMONSTRANDO O VOLUME DA VEGETAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DO DOF.
3	FOMENTAR E ESTRUTURAR UNIDADES LOCAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS VINCULADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
4	FORMAR E CAPACITAR BRIGADAS DE INCÊNDIOS TEMPORÁRIAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DURANTE OS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, ATRAVÉS DO USO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ORIUNDOS DAS COMUNIDADES LOCAIS.
5	GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.
6	NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.
7	REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, PROMOVENDO AS AÇÕES TECNICAMENTE INDICADAS, TAIS COMO, TERRACEAMENTOS, BARRAGINHAS, E OUTROS.

CONDICIONANTES COM PRAZO:		**PRAZO**
8	APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	06/02/2028

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:		**PRAZO**
9	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DEMONSTRANDO A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO CUJA INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA	06/02/2024

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 6

	ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA ÁREA.	
10	PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER SUPRIMIDO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), POR MEIO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, E APRESENTAR RELATÓRIO FINAL COMPROVANDO A EFETIVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA ÁREA. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 01 (UM) ANO E CONCLUSÃO EM ATÉ 03 (TRÊS) ANOS.	05/02/2026
11	PROMOVER A RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO CUJA INTERVENÇÃO TENHA SIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO USO DAS INTERVENÇÕES TEMPORÁRIAS.	
12	REALIZAR A COMPENSAÇÃO PELA INTERVENÇÃO/SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU USO RESTRITO, CONFORME PROJETO APRESENTADO. INSTRUIR PROCESSO ESPECÍFICO VISANDO A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA PELA INTERVENÇÃO/SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU USO RESTRITO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022	

GEOMETRIAS:

ÁREA REQUERIDA (CONVERSÃO/CAI) - ATIVIDADE: A1.1

ÁREA REQUERIDA (CONVERSÃO/CAI)

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: A1.1

POLIGONAIS DAS ÁREAS DE APP E/OU USO RESTRITO A SEREM SUPRIMIDAS.

POLIGONAIS DAS ÁREAS PASSÍVEIS DE CONVERSÃO DO USO SOLO A SEREM SUPRIMIDAS.

POLIGONAL DA ÁREA PROPOSTA PARA COMPENSAÇÃO FLORESTAL, POR MEIO RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, DEVIDO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER REALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=EIH19MZK8NEJC9B**

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 6

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **EIH19MZK8NEJC9B**

Documento emitido em: **6 de Fevereiro de 2023 às 12:18:22**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=EIH19MZK8NEJC9B&t=LIC**

Documento assinado digitalmente em 06 de Fevereiro de 2023 às 13:18,
por Marcelo Bernardi Valerius,
CPF 020.553.441-45,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 6